**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 099/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 90.483.082/0001-65, com sede na Avenida Professor Zeferino, 991, Centro, no Município de São João da Urtiga/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Cezar Olímpio Zandoná, portador do RG sob n° 3057333373, inscrito no CPF sob n° 567.769.420-72, residente e domiciliado neste Município.

**CONTRATADO:** EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob n° 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, n° 14.261, Vila Gertrudes, na cidade de São Paulo SP, neste ato representada (o) pelo Sr. Alexandre Ponciano Serra, portador de Cédula de Identidade sob n° 29499596 SSP/SP, CPF sob n° 219.802.708-99, residente e domiciliado na cidade de São Paulo SP.

As partes acima identificadas, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, firmam o presente aditivo ao contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo contratual anteriormente estipulado fica prorrogado até a data de 07 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do referido contrato passa a ser de R$ 22.627,18 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e dezoito centavos), atualizado de acordo com o índice IPCA (IBGE).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

São João da Urtiga, RS, em 08 de agosto de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ.

 CONTRATADA Prefeito Municipal.

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_